



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

Torna-se público que o **Município** DE OURO BRANCO -AL, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO -AL** pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.258.141/0001-98 com sede na Rua Coronel Lucena, 744, Ouro Branco - AL 57525-000(82) 3629-1408, E-mail: [ourobrancopm@gmail.com](mailto:ourobrancopm@gmail.com).

Prefeita, o Exma. Tácia Denyse de Siqueira Nobre, Brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com a lei 14.133/2021, que trata do leilão, que serve para alienação de bens pelo poder público àquele que ofertar o maior preço, seja ele igual ou superior ao valor da avaliação. O art. 6º, XL da lei 14.133/21 dispõe que o leilão é “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance” e em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão **PRESENCIAL E ON-LINE VIRTUAL SIMULTANEAMENTE** modalidade tipo Maior Lance, no **dia 25 de Julho de 2024 com início às 10h00min, Local da Sessão: Auditório da Prefeitura**, Sede da Cidade e pelo endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 e com a Leiloeira Oficial a Srª Cristiane Barros da Mota Balbino (82) 99958-9580 .

### 1-OBJETO:

É objeto a alienação de bens móveis do Município de OURO BRANCO no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão nomeada através da Portaria nº 001 de 12 JUNHO de 2024 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

### 2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

### 3-DA DOCUMENTAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

**3.2.** Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

### 4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:



**4.1.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

**4.2.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

**4.3.** A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

**4.4.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

**4.5.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

**4.6.** Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/AL dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA , como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF caso devidas.**

**Será entregue aos arrematadores toda a documentação necessária: procuração para emissão de 2º via junto DETRAN/AL ,nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse ,diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /AL, toda a despesa a 2º via do CRV ,serão por conta do arrematantes. (obs :cartório (autenticações) ,correios por conta do arrematante .**

**4.8.** No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis ,o licitante devera obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veiculo junto ao DETRAN/AL ,sendo este item **,obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante ,no prazo e 30 (trinta) dias ,conforme os art.123.I §1º,da lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro

**4.9.-** Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

## **5.- DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:**

**5.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;



**5.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do leilão;

**5.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do **lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate**, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro, pix ou transferência bancária indicada pelo mesmo.

**5.4.** No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, dinheiro, pix ou transferência bancária para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

**5.5.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

**5.6. Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

**5.7.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de **OURO BRANCO/AL**. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

**5.8.** O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) dias úteis na data do mesmo .

## **6.-DA RETIRADA DO BEM:**

**7.1.** A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

**7.2.** Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.



**7.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**7.4.** Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**7.5.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

## **8.-DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 22 de Julho até 25 de Julho de 2024, das 08h às 13h na Garagem da Prefeitura Municipal

**8.2.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**8.3.** A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

**8.4.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

**8.5.** Fica eleito o Foro da Comarca **de OURO BRANCO** Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

OURO BRANCO/AL, 12 -de junho de 2024.

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	GM / MONTANA RAYTEC AMB,ANO 2019 ,COR BRANCA,ALCOOL/GASOL, PLACA QWJ9556,RENAVAM 01203899600,CHASSI 9BGCA8030KB213435,NUMERO MOTOR GK8044089 <b>SEM O GIRO FLEX</b>	NADA CONSTA	R\$ 20.000,00
02	VW / GOL SPECIAL MB,ANO 2016,COR BRANCA, PLACA QLF4271 ,ALCOOL/GASOL,RENAVAM 01086199623,CHASSI 9BWAA45U9GP106605 ,NUMERO MOTOR CPB743798 <b>SEM MOTOR</b>	R\$ 8.547,00	R\$ 2.000,00
03	ARADO COM DISCO, MODELO GACR, ANO 2017,SERIE 17/03057 <b>RETIRADO</b>	XXX	R\$ 4.000,00
04	RETROESCAVADEIRA JCB 3C , VIN NUMERO 9B9214T54CBBDT4192 <b>SEM MOTOR</b>	XXX	R\$ 15.000,00
05	RENAULT KWID ZEN 10MT,ANO 2019/2020 ,COR BRANCA, PLACA RGQ2H97,RENAVAM 01239442898 ,CHASSI 93YRBB00XLJ085229,NUMERO MOTOR B4DA402Q145168	R\$ 970,00	R\$ 5.000,00
06	SUCATA DIVERSAS DE PNEUS <b>RETIRADO</b>	XXX	R\$ 500,00
07	ARADO SEM DISCO,MODELO GACR, ANO 2017,SERIE 17/03056 <b>RETIRADO</b>	XXX	R\$ 600,00
08	VW / SAVEIRO MODIFICAR AB1,ANO 2016,COR BRANCA,PLACA ORI6323,RENAVAM 01090646345,CHASSI 9BWKB45U1GP118023 ,NUMERO MOTOR CCRU96981 <b>SEM O GIRO FLEX</b>	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
09	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	XXX	R\$ 1.000,00
10	CAMINHÃO AGRALE / 14000,ANO 2012/2013,COR	NADA CONSTA	R\$ 40.000,00

	BRANCA,DIESEL PLACA OHK4614,RENAVAM 01021811189 ,CHASSI 9BYC78A2ADC000131,NUMERO MOTOR U1A002051		
11	ARADO SEM DISCO <b>RETIRADO</b>	XXX	R\$ 400,00
12	ENSILADEIRA DE GRÃOS	XXX	R\$ 300,00
13	CARROÇÃO DE FERRO	XXX	R\$ 1.000,00
14	SUCATAS DIVERSAS DE CADEIRA ESCOLAR, CADEIRA MEDICA,FERRO,AUTOCLAVE,CPU'S,MONITORES,BEB EDUROUO,TV TURBO,CAIXA DE SOM,FREEZER HORIZONTAL	XXX	R\$ 500,00
15	SUCATA DE MOTO DAFRA / SPEED 150,ANO 2009	XXX	R\$ 300,00
16	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B , ANO 2012,PIN HBZN990BKCAH04234,	XXX	R\$ 70.000,00
17	TRATOR YANMAR ANO 2017	XXX	R\$ 20.000,00
18	COMPACTADOR	XXX	R\$ 8.000,00
19	TANQUE D ÁGUA	XXX	R\$ 1.000,00
20	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16,ANO 2009/2010, COR AMARELO ,DIESEL,PLACA NMG4600 ,CHASSI 93ZL68B01A8411774,RENAVAM 00190911662, NUMERO MOTOR F1CE0481N*7061171	NADA CONSTA	R\$ 11.000,00
21	SUCATA FERROSAS DIVERSAS	XXX	R\$ 1.000,00
22	VW GOL SPECIAL MB,ANO 2016,COR BRANCA,ALCOOL/GASOL,PLACA QLF4281,RENAVAM 01086200079,CHASSI 9BWAA45U5GP106844,NUMERO MOTOR CPB743926	R\$ 4.976,00	R\$ 10.000,00
23	BATEDEIRA DE CEREAIS TRITON R.P.M 750 /800 CHANGCHAI	XXX	R\$ 1.500,00
24	RENAULT KWID ZEN 2,ANO 2022/2023,COR BRANCA,ALCOOL/GASOL,PLACA SAC2C74 ,RENAVAM 01296478359,CHASSI 93YRBB007PJ247565,NUMERO MOTOR	NADA CONSTA	R\$ 12.000,00

	B4DA422Q014731		
25	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130,PIN HBZNW130EDAE05161,SERIE NDAE05161	XXX	R\$ 110.000,00
26	CARROÇA E CARROCERIA DE MADEIRA SUCATEADO	XXX	R\$ 300,00
27	TRATOR CASE FARMALL 80	XXX	R\$ 30.000,00
28	DIVERSAS SUCATAS FERROSAS	XXX	R\$ 400,00
29	TANQUE PIPA	XXX	R\$ 1.500,00
30	CHASSIS DE CARROÇÃO AGRICOLA	XXX	R\$ 500,00
31	BATEDEIRA DE GRÃOS	XXX	R\$ 1.100,00
32	NIVELADORA TATU	XXX	R\$ 1.000,00
33	MOTO HONDA/CG 125 FAN,ANO2006, COR VERMELHA,GASOLINA,PLACA MVF7818,RENAVAM 00905541596	NADA CONSTA	R\$ 2.000,00
34	SUCATA MOTO DAFRA SPEED 150,ANO 2009 ,COR CINZA	XXX	R\$ 1.000,00

**AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$ 391.900,00**